

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CNTV

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 20/Set

DIIESE

cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3053- Ano 2023

UNI global union

BAHIA

CASO ATAKAREJO – ASSASINATO DE YAN E BRUNO

SUPERMERCADO PAGA INDENIZAÇÃO DE 20 MILHOES E FICA PROIBIDO DE CONTRATAR POLICIAIS PARA CUIDAR SEGURANÇA



A notícia da celebração de um acordo na última segunda-feira, 18 de setembro, firmado pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, outras entidades estatais e sociais (Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da

União, Educafro, Centro Santo Dias de Direitos Humanos, Instituto da Mulher Negra e o Ministério Público da Bahia) e o Supermercado Atacadista Atakarejo traz luz ao bárbaro crime que vitimou duas pessoas acusadas de roubo

de carne na loja do bairro de Amaralina em Salvador em 2022.

Os acusados foram presos no mercado, torturados e entregue a criminosos da região que os assassinaram barbaramente.

O Acordo fixa uma indenização social de 20 milhões destinada as ações de combate ao racismo estrutural, compromissos contra discriminação social e racial e de inclusão social, além de limitações nos processos de contratação de serviços de segurança privada.

O termo de acordo judicial possui 42 cláusulas com obrigações que deverão ser cumpridas pelo Atakarejo. O objetivo, como consta no termo, é “evitar, inibir e coibir o racismo individual e institucional no âmbito territorial onde desenvolve a sua atividade empresarial, de modo a adotar medidas de combate à discriminação, bem como de promoção da diversidade, descritas detalhadamente e exclusivamente nas CLÁUSULAS deste termo”; Resumindo: a empresa terá a obrigação de implementar medidas antirracistas, não tirando a obrigação da contraprestação financeira.

No tocante a utilização de serviços de segurança o acordo prevê que o Atakarejo terá algumas obrigações no momento da contratação de pessoal para segurança patrimonial, como não contratar empresas que possuam no seu quadro empregados que sejam “policiais civis ou militares da ativa ou que tenham sido expulsos de tais instituições; mantenha entre seus empregados pessoas com

condenação transitada em julgado por crimes em que haja o emprego de violência física ou psíquica”, entre outros.

Clausulas como estas significa um passo fundamental para “limpar” os serviços de segurança privada de praticas nebulosas, principalmente a utilização de policiais contratados informalmente ou sem a devida regularidade na condição de Vigilante, como manda a lei 7.102/83.

Assim, policiais civis e militares da ativa ou que tenham sido expulsos das respectivas instituições, além de empregados com condenação criminal com emprego de violência física ou psíquica.

Para a Defensora Pública Vanessa Lopes “o resultado desse processo é muito importante para nós, pois ele significa mais um passo na consolidação de uma cultura de responsabilização cível pela violência racial. Vivemos por muitos anos no Brasil repetindo a frase de que estes atos raciais não têm consequência nem resposta”, também afirmando a importância do valor que será pago para investir no combate ao racismo estrutural.

Para os nossos Sindicatos e categoria o acordo colabora na nossa luta pela ocupação dos espaços que são, de fato e de direito, dos Vigilantes, até porque “Vigilante é Vigilante, Policia é Policia”, com a aplicação dos ensinamentos e compromissos de defesa da vida e da dignidade das pessoas.

José Boaventura – Presidente da CNTV

Novos registros de armas para civis caem 38,9% depois de decreto de Lula

Período de queda coincide com a publicação de norma que limitou o acesso a armamentos e munições



PF passou a gerir armas sob posse de civis em julho

REPRODUÇÃO/RECORD TV

A Polícia Federal emitiu 38,9% menos registros novos de armas para civis em agosto na comparação com julho deste ano, quando 2.654 documentos foram expedidos. No mês passado, foram 1.622 pedidos atendidos. O período de queda coincide com a publicação do decreto de Luiz Inácio Lula da Silva, em 21 de julho, que limitou o acesso de civis a armamentos e munições.

Os dados são do Sistema Nacional de Armas (Sinarm), área da PF responsável pelo controle de armas de fogo em poder dos brasileiros. Confira os números:

Novos registros de armas para civis

- Junho: 2.472
- Julho: 2.654
- Agosto: 1.622

O registro é a emissão de um certificado do Sinarm, válido por até cinco anos, que autoriza o dono da arma a mantê-la, exclusivamente, dentro de casa ou no local de trabalho, desde que seja o proprietário legal do estabelecimento ou da empresa. Para dar entrada no registro, é preciso apresentar a nota fiscal da compra da arma e a autorização de aquisição.

Na contramão da queda das armas de civis, os documentos gerais emitidos pela PF — que envolvem, além dos civis, concessões a caçadores de subsistência, empresas com segurança orgânica, empresas de segurança privada, órgãos públicos e servidores com porte por prerrogativa da função — subiram 66% de julho para agosto de 2023. Os documentos podem ser de três tipos: registros novos, transferências e renovações.

No mês passado, foram 15.657 emissões, dado que ficou em 9.399 nos 30 dias anteriores.

Total de registros expedidos pela PF

- Junho: 12.553
- Julho: 9.399
- Agosto: 15.657

No caso dos civis, a soma de registros novos, transferências e renovações também caiu de julho para agosto. Veja:

Total de registros para cidadãos

- Junho: 4.380
- Julho: 4.041
- Agosto: 2.945

A restrição da circulação de armas de fogo no Brasil faz parte de uma promessa de campanha de Lula. Logo no primeiro dia de mandato, o presidente revogou decretos de Jair Bolsonaro (PL) sobre o acesso a armas e munições. A iniciativa suspendeu, até a publicação do decreto, os novos registros de armas, de clubes e escolas de tiro e de caçadores, atiradores e colecionadores (CACs).

Mudanças

A nova regra de Lula diminuiu a permissão como defesa pessoal para civis. Antes, eram permitidas, por ano, até quatro armas e até 200 munições para cada uma, e o proprietário não precisava comprovar a necessidade. Agora, os cidadãos precisam comprovar que precisam de acesso para segurança própria e podem ter, por ano, até duas unidades e 50 munições por arma.

O novo decreto também mudou as competências referentes às atividades de caráter civil que envolvem armas, que passaram à alçada da Polícia Federal. Na regra anterior, o Exército era responsável por liberar e fiscalizar os registros para caça, tiro desportivo, colecionamento desportivo, colecionadores e entidades de tiro esportivo.

DECRETOS SOBRE CONTROLE DE ARMAS
ENTENDA

DEFESA PESSOAL

COMO ERA	COMO FICA
- Até 4 armas de uso permitido	- Até 2 armas de uso permitido
- Até 200 munições por arma	- Até 50 munições por arma

DECRETOS SOBRE CONTROLE DE ARMAS
ENTENDA

CAÇADORES, COLECIONADORES, ATIRADORES

COMO ERA	COMO FICA
CAÇADORES	CAÇADORES EXCEPCIONAIS
- Até 30 armas, sendo 15 de uso restrito	- Até 6 armas* e 500 munições por arma, por ano
- Mil munições por arma de uso restrito, por ano e 5 mil munições para as de uso permitido	- Obrigatória autorização do Ibama

*A Polícia Federal e o Comando do Exército poderão autorizar, em caráter excepcional, a aquisição de até 2 armas de fogo de uso restrito e suas respectivas munições

DECRETOS SOBRE CONTROLE DE ARMAS
ENTENDA

DEFINIÇÃO DE ARMAS DE USO PERMITIDO E RESTRITO

COMO ERA	COMO FICA
- Armas que antes eram de uso restrito às forças de segurança, incluindo as pistolas 9mm, .40 e .45, passam a ser acessíveis ao cidadão comum	- Retomada dos parâmetros de 2018 para limites de armas curtas. Pistolas 9mm, .40 e .45 ACP voltam a ser de uso restrito
- Impacto na revisão de pena de condenados por posse/porte de armas de uso anteriormente restrito e que passaram a ser de uso permitido	- Armas longas de alma lisa (sem ranhuras na parte interna do cano) semiautomáticas passam a ser restritas

DECRETOS SOBRE CONTROLE DE ARMAS
ENTENDA

DEFESA PESSOAL

COMO ERA	COMO FICA
- Até 4 armas de uso permitido	- Até 2 armas de uso permitido
- Até 200 munições por arma	- Até 50 munições por arma

DECRETOS SOBRE CONTROLE DE ARMAS
ENTENDA

DEFINIÇÃO DE ARMAS DE USO PERMITIDO E RESTRITO

COMO ERA	COMO FICA
- Armas que antes eram de uso restrito às forças de segurança, incluindo as pistolas 9mm, .40 e .45, passam a ser acessíveis ao cidadão comum	- Retomada dos parâmetros de 2018 para limites de armas curtas. Pistolas 9mm, .40 e .45 ACP voltam a ser de uso restrito
- Impacto na revisão de pena de condenados por posse/porte de armas de uso anteriormente restrito e que passaram a ser de uso permitido	- Armas longas de alma lisa (sem ranhuras na parte interna do cano) semiautomáticas passam a ser restritas

Arte/R7

Os CACs poderão ter seis armas e até 500 munições para cada uma. Na regra antiga, os CACs poderiam ter até 30 armas, sendo 15 de uso restrito. O número de munições também diminuiu, de até 5.000 para 500 por ano.

A nova regra também proibiu que clubes de tiro funcionem 24 horas. Os estabelecimentos passaram a abrir das 6h às 22h.

FONTE: R7

Empresa deve repassar valores a sindicato para manter plano de saúde

Para a 3ª Turma, o custeio, previsto em norma coletiva, não caracteriza interferência nas atividades do sindicato



Estetoscópio com planilha e calculadora

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame do recurso da Empresa Brasileira de Distribuição (EBD) Ltda., de Macapá (AP), contra condenação a repassar valores ao sindicato dos trabalhadores para a manutenção de convênios médicos aos integrantes da categoria. Para a Terceira Turma, a medida não viola o princípio da autonomia e da liberdade sindical.

Custeio

Segundo as convenções coletivas de 2018 a 2022 firmadas entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios de Macapá e Santana do Estado do Amapá (SEC Alimento) e a entidade patronal do setor, as empresas teriam de repassar R\$ 3,50 por empregado ao sindicato, a fim de cobrir os

convênios médicos dos associados. Contudo, de acordo com o SEC Alimento, a EBD parou de fazer os repasses em dezembro de 2019. Na ação de cumprimento, o sindicato pretendia receber, além dos valores devidos, a multa prevista em caso de descumprimento.

Ingerência

O juízo da 1ª Vara do Trabalho de Macapá (AP) considerou improcedentes os pedidos com base na Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da ingerência indevida de empregadores sobre as atividades sindicais. Segundo a sentença, o fato de as contribuições se destinarem à assistência médica e odontológica dos sindicalizados é insuficiente para afastar a nocividade do financiamento pelos empregadores.

Viabilidade

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP), porém, reformou a sentença, por entender que a lei não proíbe a criação de outras fontes de custeio para viabilizar atividades sindicais favoráveis à categoria. Outro aspecto considerado foi que, no caso, o repasse foi convencionado por meio de negociação coletiva de trabalho regular.

Liberdade e autonomia sindical

Para o relator do recurso de revista EBD, ministro Mauricio Godinho Delgado, a cláusula não viola os princípios da liberdade e da autonomia sindicais. Ele observou que, de acordo com a Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do TST, cláusulas desse tipo são nulas, porque representam uma forma de ingerência do segmento patronal no sindicato dos trabalhadores. Contudo, destacou que as decisões da SDC não vinculam os outros órgãos julgadores do TST, o que lhe permite apresentar entendimento diverso.

Conquista

Segundo o relator, a cláusula revela, na verdade, uma conquista da categoria profissional na negociação coletiva, que traz benefícios para todos. A seu ver, o interesse no atendimento médico prestado aos trabalhadores é comum à categoria econômica e à profissional.

Distinção

De acordo com o ministro, é necessário distinguir a cláusula em exame daquelas em que se criam contribuições patronais genéricas, sem vinculação à prestação de serviços ou à concessão de benefícios. “Aí, sim, desponta-se, visivelmente, a possibilidade de interferência e controle financeiro pelo ente empresarial, que configura sério risco à autonomia e à liberdade sindical”, concluiu.

A decisão foi unânime.

FONTE: TST

17ª Conferência Nacional Dos Vigilantes

Campanha Salarial 2024

+30 ANOS
Lutando por direitos e dignidade

Dia 22 e 23 de setembro de 2023

*Quem não luta por seu direito,
não é digno dele!*

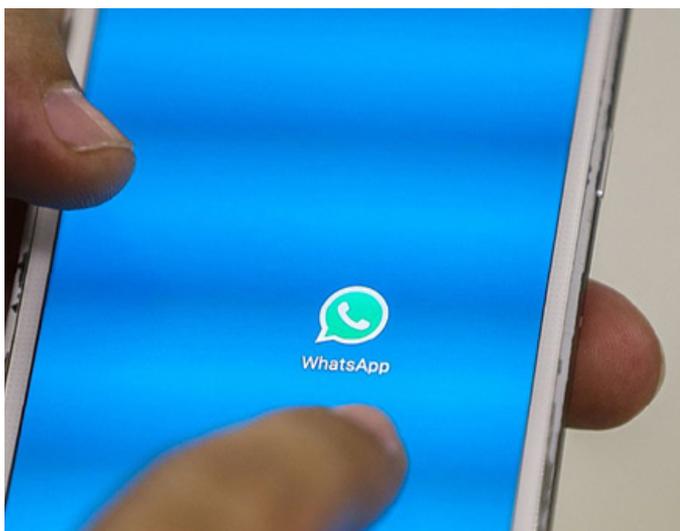
Realização: CNTV - Confederação Nacional dos Vigilantes

Filiada:

Apoio: Federações e Sindicatos de Vigilantes
SindesvDF - Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal

Golpistas usam informações falsas sobre FGTS para tentar obter dados via WhatsApp

Mensagens fraudulentas são enviadas para obter informações pessoais e bancárias e até para solicitar transferências



Golpistas têm usado o WhatsApp para tentar aplicar golpes em pessoas físicas com mensagens sobre possíveis saques antecipados, especiais ou emergenciais do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). É preciso ficar atento, pois os únicos canais oficiais para informações sobre o fundo são o site e o app do próprio FGTS, além das agências e do site da Caixa Econômica.

Os golpes se tornaram mais comuns depois que houve a liberação do saque emergencial de valores do FGTS durante os períodos mais graves da pandemia de covid-19. De maneira geral, os criminosos enviam mensagem como se fossem funcionários da Caixa, que administra o fundo, e afirmam que há opção de saque ou liberação de valores.

Em alguns casos, são solicitados dados como nome completo, data de nascimento, número de CPF. Alguns golpistas pedem ainda que a

vítima faça alguma transferência ou depósito para haver a “liberação” do dinheiro. Quem receber esse tipo de contato deve bloquear e denunciar o número.

Em outra modalidade, os golpistas enviam links para sites, afirmando que são páginas para viabilizar os saques. Muitas vezes esses sites são muito semelhantes aos verdadeiros, o que pode fazer com que as pessoas se confundam. Quem preenche os dados solicitados nesse sites corre sério risco de ter as informações vazadas. Com isso, os criminosos podem, por exemplo, contratar empréstimos em nome das vítimas.

O FGTS é um direito de todo trabalhador contratado com carteira assinada. Todos os meses, os empregadores devem depositar valor correspondente a 8% do salário em uma conta no nome do trabalhador. Além do valor acumulado mês a mês, é somado o rendimento (3% ao ano, somado da Taxa Referencial, TR) e eventual distribuição de lucros.

A Caixa lembra que os saques do FGTS só podem ser feito em algumas situações específicas, como em caso de demissão sem justa causa; na aposentadoria; para compra ou financiamento de moradia própria; caso haja diagnóstico de doenças graves ou atingidos por desastres naturais.

FONTE: CUT - Escrito por: Brasil de Fato | Rio de Janeiro (RJ) | Editado por: Vivian Virissimo/Brasil de Fato

Repasse para a Previdência ameaça programas do FAT destinados ao trabalhador

O FAT é responsável pelo seguro-desemprego; custeio de ações de qualificação profissional, de intermediação de mão-de-obra pelo SINE e programas de microcrédito, do Pronaf e de fomento à geração de emprego

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) está com sua sustentabilidade ameaçada, desde que foi aprovada uma medida na reforma da Previdência, de 2019, no governo de Jair Bolsonaro (PL) e, que foi implementada a partir de 2021, que transfere para a Previdência Social grande parte das receitas do Fundo.

Como essa medida ainda não foi revogada pelo governo Lula (PT), e se esse quadro não se alterar, o repasse à Previdência será de R\$ 8 bilhões, causando um déficit ao FAT de R\$ 17 bilhões, em 2024, e vai aumentar a cada ano até esvaziar suas reservas, alertam a CUT e as demais centrais sindicais, que fazem parte do

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), juntamente com representantes dos empresários e do governo federal.

O FAT é o fundo responsável pelo financiamento do Programa Seguro-Desemprego, que inclui o pagamento do benefício ao desempregado, mas também o custeio de ações de qualificação profissional, de intermediação de mão-de-obra pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine), e programas de microcrédito, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e de fomento à geração de emprego.

Segundo o representante da CUT no Codefat, Quintino Severo, esses repasses foram autorizados pela Emenda Constitucional (EC) nº 103, que Bolsonaro criou para não romper com o Teto de Gastos Públicos e está na previsão orçamentária da União para 2024.

É essa oportunidade de retirar esse repasse do Orçamento que os membros do Codefat têm para derrubar a medida extremamente prejudicial ao Fundo.

“Temos o apoio do ministro do Trabalho Luiz Marinho, do BNDES [Banco Nacional do Desenvolvimento Social] na articulação junto aos parlamentares para reverter esse processo. Até mesmo o Ministério da Fazenda admite que o repasse à Previdência pode ser retirado, mas quer alternativas e um processo de transição ao longo dos anos”, conta Quintino Severo.

Ele, no entanto, é cauteloso e alerta que é preciso manter a pressão e, que por isso a CUT e as demais centrais sindicais vêm se manifestando em diversos fóruns e junto ao governo Lula para que o FAT tenha seus recursos preservados e seu orçamento seja reforçado para ir além da obrigação básica de pagamento de benefícios a desempregados e trabalhadores de renda insuficiente.

“Esperamos que um governo comprometido com a reconstrução da cidadania e atento ao problema do emprego e do trabalho reveja sua atual orientação quanto ao FAT”, diz.

Em artigo assinado por Severo e pelo assessor da CUT no Codefat, Clovis Scherer, publicado neste Portal, eles detalham como o patrimônio de R\$ 456 bilhões do FAT, que são majoritariamente aplicados pelo BNDES para financiamentos da infraestrutura, da indústria, comércio e agronegócio, com impactos positivos em toda a economia, com quase meio milhão

de empregos gerados ou mantidos a cada ano, podem ser esvaziado.

A reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103) determinou ainda que a arrecadação do PIS/PASEP também possa ser usada para pagar benefícios da Previdência Social. Como o recolhimento de contribuições previdenciárias não cobre o pagamento de benefícios, o governo anterior começou a reter os recursos do FAT para essa finalidade. Em 2021, quase R\$ 10 bilhões do PIS/PASEP foram pra Previdência e, em 2022, outros R\$ 17,8 bilhões tiveram esse destino.

Em 2023, já sob o governo Lula, a opção de usar dinheiro do PIS/PASEP para cobrir a necessidade da Previdência está sendo mantida. Aprevisão é de que R\$ 22,7 bilhões, dos R\$ 80 bilhões a serem arrecadados, nem sequer entrem no caixa do FAT. O mais grave é que, com isso, o Fundo terá um déficit de R\$ 8,8 bilhões no ano, o que não aconteceu em 2022.

Em 2022, mais de 6,6 milhões de trabalhadores receberam o seguro-desemprego, inclusive pescadores artesanais, trabalhadores domésticos e resgatados do trabalho escravo. O valor pago foi de R\$ 42 bilhões.

Para o abono salarial, por sua vez, o FAT repassou R\$ 24 bilhões a 25,9 milhões de trabalhadores, que em 2020 tinham salário de até 2 salários mínimos mensais. Infelizmente, uma vez mais, o orçamento de recursos para políticas que promovem o emprego, como a qualificação profissional, intermediação e programas de geração de empregos, ficaram com uma quantia minúscula de R\$ 313 milhões no ano, o que demonstra o pouco caso com as ações preventivas.

Fonte: CUT - Rosely Rocha

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF